|  |  |
| --- | --- |
| Jundia | RIO GRANDE DO NORTEPREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁRua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55 |

 **e-mail: pmjundiarn@hotmail.com, Fone(084) 3285-5036**

**DECRETO Nº 000/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, notadamente em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal;**

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública na contratação de profissionais na área da saúde.

CONSIDERANDO o valor

CONSIDERANDO que o direito de acesso ao atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana

 DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade pública, em razão da grave crise financeira na área da Saúde Pública do Município de Sete Lagoas, com objetivo principal de obter auxílio imediato, especial e extraordinário junto ao Governo do Estado de Minas Gerais e ao Governo Federal.

Parágrafo único. A Administração Municipal, por intermédio do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, adotará todas as medidas necessárias e cabíveis para amenizar o estado de calamidade pública ora decretado.

Art. 2º A decretação de estado de calamidade pública não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos fixados na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de agosto de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

 JOSÉ ARNOR DA SILVA

 Prefeito Municipal